

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**Termo de Sub-Rogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037285/2018, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº: 00431-00007542/2018-25**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/DF**, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, com sede na inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, situada na SEPN Quadra 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 2º 3º, 4º e 5º Andares, em Brasília/DF – 70770-501 - DF, neste ato representada por **LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES**, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED].212.856-[REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 55, de 23/08/2019, página 1, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEEDF**, doravante denominada **SUB-ROGADA**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C – Edifício Phenícia, CEP: 70.040-020, nesta Capital, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, representada por **JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS**, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED].046.357-[REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 231, de 05/12/2019, página 12, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e, de outro lado, a empresa a **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, estabelecida na Rua São Clemente nº 38, 7º Andar, Bota Fogo/Rio de Janeiro, CEP: 22.260-900, neste ato representada por **FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA**, [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED].337.017-[REDACTED] e **RAFAEL GRAÇA DO AMARAL**, [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], CEP: [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED].106.357-[REDACTED], na qualidade de Diretores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto:

- a) a **SUB-ROGAÇÃO TOTAL** do Contrato de Prestação de Serviços nº 037285/2018, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), todos

os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento contratual, em decorrência do Decreto Distrital nº 40.391, de 15 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2020, que remaneja a "*Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal*";

e) pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como **SUB-ROGADA**, aceita e recebe, neste ato, a Sub-Rogação total do Contrato de Prestação de Serviços nº 037285/2018 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), como **SUB-ROGANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

O presente Termo de Sub-Rogação entra em vigência na data da assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDES/DF.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Sub-Rogação.

Brasília/DF, \_\_\_\_ fevereiro de 2020.

Pelo Distrito Federal:

---

**LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES**

Secretário de Estado

---

**JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

---

**FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA**

## Representante Legal

---

**RAFAEL GRAÇA DO AMARAL**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES - Matr.0276045-2, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 19/02/2020, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS - Matr.0245089-5, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 12/03/2020, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GRACA DO AMARAL, Usuário Externo**, em 24/03/2020, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DOS SANTOS MEZIAT LESSA, Usuário Externo**, em 24/03/2020, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 35739379](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35739379) código CRC= **97288B45**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483633